

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

 Registro
882

 Folha
01

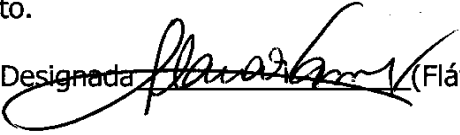
Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL com a área construída de 101,77 metros quadrados, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Bahia, 477, e seu respectivo terreno, distante 30,00 metros da esquina da Rua Amazonas, entre as ruas Amazonas e Amapá, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, medidos da frente aos fundos, confrontando por um lado com imóvel de Claudio Pereira de Carvalho, por outro lado com imóvel de Julio de Andrade, e fundos com imóvel de Oswaldo Zinatto, **perfazendo a área de 200,00 metros quadrados**; Cadastrado na Prefeitura Municipal de Serrana, como sendo setor 03, quadra 22, lote 164.

PROPRIETÁRIO: WILSON DE LIMA BASTOS, brasileiro, porteiro, RG nº 9.422.787-SSP/SP, CPF nº 568.282.178-53, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora De Fatima, 250, na cidade de Serrana, SP.

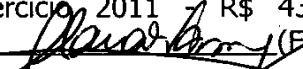
REGISTRO ANTERIOR: R-7 da Matrícula 49973, datado de 21 de outubro de 2003, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Serrana, 08 de junho de 2011. A Oficial Designada  (Flávia Vampré Assad).

AV-1/M-882:- CADASTRO MUNICIPAL
(Protocolo nº 3.893, de 19/05/2011)

Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 17 de julho de 2007, lavrada pelo Tabelião de Notas desta cidade e Comarca, no livro 127, às folhas 79/80, procede-se a presente para constar que, **o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no rol dos contribuintes municipais sob nº 340500**. Serrana, 08 de junho de 2011. A Oficial Designada  (Flávia Vampré Assad).

R-2/M.882: - VENDA E COMPRA
(Protocolo nº 3.893, de 19/05/2011)

Por Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 17 de julho de 2007, lavrada pelo Tabelião de Notas desta cidade e Comarca, no livro 127, às folhas 79/80, o proprietário **WILSON DE LIMA BASTOS**, já qualificado, **transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA a JOSE CARLOS BISSOLI**, aposentado, RG nº 7.247.452-SSP/SP, CPF nº 541.377.808-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **CLERIA APARECIDA DE CARVALHO BISSOLI**, do lar, RG nº 23.275.715-X, CPF nº 257.855.618-08; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bahia, 477, na cidade de Serrana, SP, pelo valor de **R\$ 20.773,48 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. Valor venal exercício 2011 - R\$ 43.410,37. Serrana, 08 de junho de 2011. A Oficial Designada  (Flávia Vampré Assad).

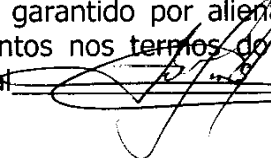
R-3/M.882: - VENDA E COMPRA - SFH *****
(Protocolo nº 6.723, de 27/12/2011)

Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, datado de 21 de dezembro de

continua no verso

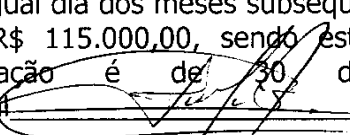
Registro
882Folha **01**

Verso

2011, sob o nº 000657998, na cidade de São Paulo, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e Lei 9.514/97, os proprietários **JOSE CARLOS BISSOLI** e sua esposa **CLERIA APARECIDA DE CARVALHO BISSOLI**, já qualificados, **transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a título de Venda e Compra a FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em manutenção, RG nº 16440895-SSP/SP, CPF nº 043.466.598-37, separado judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Santana, 00001, Zona Rural, na cidade de Serrana, SP, pelo valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Tendo sido pagos R\$ 32.580,00 pagos com recursos próprios dos compradores, R\$ 27.420,00 com Recursos do FGTS e R\$ 30.000,00 por financiamento concedido pelo Banco do Bradesco S/A, garantido por alienação fiduciária. Emitida a DOI por esta Serventia. Custas e Emolumentos nos termos do art.43, da Lei 11.977/2009. Serrana, 06 de janeiro de 2011. O Oficial  (Leandro José Meireles e Silva).

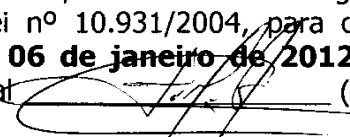
* * * * *

R-4/M.882 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Protocolo nº 6.723, de 27/12/2011)

Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, datado de 21 de dezembro de 2011, sob o nº 000657998, na cidade de São Paulo, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e Lei 9.514/97, o proprietário do imóvel **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, já qualificado, **alienou FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art.22 e seguintes da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, cidade de Osasco, SP, SP, **para garantia de uma dívida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada à aquisição de imóvel residencial, conforme R-3 desta matrícula, sendo que, a dívida será paga **no prazo de 60 meses**, por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título e amortizadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,56% a.a. e efetiva de 8,90% a.a, sendo de **R\$ 744,09** o valor do encargo mensal na data da assinatura, vencendo-se a primeira prestação em 10 de fevereiro de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. As partes avaliam o imóvel em R\$ 115.000,00, sendo estabelecido, que o prazo de carência para expedição de intimação é de 30 dias. Serrana, 06 de janeiro de 2011. O Oficial  (Leandro José Meireles e Silva).

* * * * *

AV-5/M-882: - CORREÇÃO DE DATA
Protocolo nº 6.737, de 09/01/2012

É feita à presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a data correta do **R.3 e R.4 desta matrícula é 06 de janeiro de 2012**, e não como constou. Serrana, 09 de janeiro de 2012. O Oficial  (Leandro José Meireles e Silva).

* * * * *

AV-6/M-882 : - CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO.
(Protocolo nº 10.513, de 14/07/2014)

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula

continua na ficha 02

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

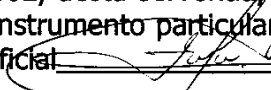
882

Folha

02

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

nº 882, desta serventia, em virtude da autorização dada pelo credor-fiduciário, nos termos do instrumento particular datado de **10 de junho de 2014**. Serrana, 17 de julho de 2014. O Oficial  (Leandro José Meireles e Silva).

* * * * *

AV-7/M-882: - DIVÓRCIO

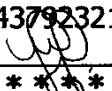
(Protocolo nº 20.851, de 27/06/2023)

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de escritura pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia em Garantia e Outras Avenças, nos termos do art. 38 da Lei 9.5814/97, Firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, datado de 15 de junho de 2023, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 0202323992, procede-se à presente para constar que por sentença datada de 17/07/2015, transitada em julgado em 12/01/2015, proferida nos autos nº 00012178520138260596, processados perante a 1ª Vara da Comarca de Serrana, a separação judicial de **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, e **CARMEN LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, foi convertida em **DIVÓRCIO**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **CARMEN LUCIA DOS REIS OLIVEIRA**, conforme certidão de casamento expedida em 07 de junho de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - 1º Subdistrito, Matrícula nº 121467 01 55 1988 2 00174 240 0010339 14. Selo Digital: 143792331191D70002085123K. Serrana, 04 de agosto de 2023. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Trombeta).

* * * * *

R-8/M.882: - VENDA E COMPRA - SFH

(Protocolo nº 20.851, de 27/06/2023)

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de escritura pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia em Garantia e Outras Avenças, nos termos do art. 38 da Lei 9.5814/97, Firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, datado de 15 de junho de 2023, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 0202323992, o proprietário **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, já qualificado transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA** a **MARIA LEYLIANE DA SILVA**, brasileira, administradora, RG nº 43729538-SSP/SP, CPF nº 367.970.648-05, solteira, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Soeira, 145, casa B, Jardim Amélia II, na cidade de Serrana, SP, pelo valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, tendo sido pago R\$ 130.000,00 com recursos próprios da compradora, e R\$ 290.000,00 por financiamento concedido pelo Banco Inter S/A, garantido por alienação fiduciária. Emitida a DOI. Selo Digital: 143792321191D80002085123K. Serrana, 04 de agosto de 2023. A Oficial Designada  (Natalia da Cunha Dalmaso Trombeta).

* * * * *

R-9/M.882 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Protocolo nº 20.851, de 27/06/2023)

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de escritura pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia em Garantia e Outras Avenças, nos termos do art. 38 da Lei 9.5814/97, Firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, datado de 15 de junho de 2023, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 0202323992, a proprietária do imóvel **MARIA LEYLIANE DA SILVA**, já qualificada, alienou **FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 22 e seguintes da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário BANCO INTER S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena,

continua no verso

CNM: 143792.2.0000882.81

Registro

882

Folha

02

Verso

1219, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, MG, **para garantia de uma dívida no valor de R\$ 308.250,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinada à aquisição de imóvel residencial, conforme R-8 desta matrícula e despesas acessórias conforme somatório do itens 2.3, 5, 6 e 7 do contrato, sendo que a dívida será paga **no prazo de 360 meses**, por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título e amortizadas pelo SAC, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,00% a.a. equivalente a 0,75% a.m, efetiva (pós fixada) de 9,38% a.a, CET 10,53% a.a, sendo de R\$ 3.322,58 o valor total do encargo mensal inicial, podendo ser reduzido à R\$ 3.168,13, vencendo-se a primeira prestação em 25/07/2023, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. As partes avaliam o imóvel em R\$ 400.000,00, sendo estabelecido nos termos do parágrafo 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, que o prazo de carência para expedição de intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. O financiamento concedido ao devedor fiduciante adveio dos Recursos do SFH. Selo Digital: 143792321191D90002085123I. Serrana, 04 de agosto de 2023. A Oficial Designada [assinatura] (Natalia da Cunha Dalmaso Trombetta).

* * * * *

AV-10/M-882: AVERBAÇÃO DE CEP**(Protocolo nº 25.718, de 17/06/2026)**

Procede-se à presente para constar que o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel da presente matrícula é **14153-078**, conforme consulta ao sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Selo Digital: 143792331106900002571826I. Serrana, 08 de setembro de 2026. O Oficial, [assinatura] (Luís Guilherme Pimentel e Pereira).

* * * * *

AV-11/M.882: CONSOLIDAÇÃO**(Protocolo nº 25.718, de 17/06/2026)**

Na forma do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, procede-se à presente para constar que **fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de BANCO INTER S/A**, já qualificado, tendo em vista que, por requerimento datado de 17 de junho de 2026, protocolizado sob o nº 25.718, foi promovida a intimação da fiduciante **MARIA LEYLIANE DA SILVA**, já qualificada, no dia 26 de junho de 2026, para satisfazer as prestações vencidas e as que se venceriam até a data do eventual pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do registro feito sob o nº 9 desta matrícula, sem que tenha havido a purgação da mora no prazo legal. O ITR foi recolhido através da guia nº 606/2026, expedida pela Prefeitura local. Selo Digital: 1437923311068F0002571826P. Emitida a DOI. Serrana, 08 de setembro de 2026. O Oficial, [assinatura] (Luís Guilherme Pimentel e Pereira).

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **
 ** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

882



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Oficial de Registro de Imóveis de Serrana
CNS nº 14379-2

PROTOCOLO Nº 25718

CERTIFICA que a presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Serrana, 08 de setembro de 2026

Certidão assinada digitalmente,



Selo Digital:
1437923C314C2E0002571826X

A consulta do selo digital,
através do endereço
<https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a
verificação da procedência e das
informações referentes aos dados do ato
praticado pela serventia.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil Pessoa Jurídica e Civil Pessoas Naturais, Interdições e Tutela da sede da Comarca de Serrana foi instalado em 06/11/2009, sendo que anteriormente os imóveis de Serrana eram Registrados no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Rua dos Estudantes, 100, Centro - Telefone: (16) 3987-5146



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JFYJR-PFK3N-HQYKA-TYJL3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Heloisa Carecato Ribeiro (CPF ***.980.008-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JFYJR-PFK3N-HQYKA-TYJL3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>